

# EDITAL

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA HOSPITAL REGIONAL DOS PALMARES

### 1º Semestre 2024/0010 - Cobertura de Férias

O Hospital Regional de Palmares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco no contrato de gestão firmado, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO** sob **regime das consolidações das Leis Trabalhistas - CLT e temporários** para o preenchimento de vagas do quadro de funcionários, além de formação de cadastro de reserva, conforme disposições contidas neste edital em respeito às orientações advindas do Ministério Público Federal, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Processos TCE/PE n°s 1852630-5 e 1729802-7).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção pública simplificada regida neste edital, visa realizar contratações e cadastro de reserva, para atuação na Unidade do Hospital Regional de Palmares, com contrato de trabalho sem prazo determinado – CLT, obedecendo os princípios que regem a gestão pública, dentre eles eficiência, publicidade, probidade e isonomia de condições.

Todos os processos seletivos divulgados pela FMSA são destinados, também, à Pessoa com Deficiência - PCD, em atendimento à lei 8.231/91 art.92. Sendo obrigatória a comprovação por meio de laudo técnico.

1.1 A primeira fase vem da avaliação curricular, onde será verificado se a vaga ofertada ou para fins de cadastro de reserva se coadunam com a condição do candidato, não se exigindo experiência, onde os pré-selecionados serão convidados a participarem do processo seletivo que possui as seguintes etapas: Avaliação técnica, dinâmica de grupo e entrevista individual.

a) A prova de conhecimentos será específica ao cargo inscrito, possuindo questões objetivas - múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam às especificações:

1.3 Os profissionais que já fazem parte do quadro de pessoal do HRP deverão obedecer aos preceitos estabelecidos em normativa interna das condições de participação pelo colaborador em processo seletivo;

1.4 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência via correio, ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento de Contratação de Pessoal e Edital do processo seletivo publicado.

1.5 Serão eliminados do processo candidatos que obtiverem média final inferior a seis.

## 2.0 DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 No Quadro 1 são apresentados as vagas ofertadas para a inscrição ao Processo de Seleção.

Quadro 1

Processo Seletivo: 1º Semestre 2024/0010
1. Período de Inscrição: 06/05/2024 a 09/05/2024
2. Horário da Inscrição: das 08:00 às 17:00 horas
3. Endereço para Inscrição: <a href="https://forms.gle/YsqExxH1vm6BGyJR8">https://forms.gle/YsqExxH1vm6BGyJR8</a>
4. Cargo: Auxiliar de Farmácia – cobertura de férias <b>Pré-requisitos:</b> - Ensino médio completo; - Homens: possuir reservista; - Conhecimento em informática; - Experiência com farmácia.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Antes de se inscrever no processo seletivo de seleção do HRP, o candidato deverá ler atentamente as instruções, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto;

3.2 Para fazer a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e enviar seu currículo através do seguinte link: <https://forms.gle/YsqExxH1vm6BGyJR8>. Não será considerado os currículos entregues por e-mail e nem pessoalmente na unidade do HRP. Todo contato referente ao processo seletivo será através do email disponibilizado via link de inscrição.

3.3 Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções do processo de seleção e possuir os demais documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas na etapa de análise curricular, sob pena de ser desclassificado do processo;

3.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao RH do HRP do direito de excluir do processo aquele que não preencher o cadastro do seu currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. Triagem curricular,

4.2 Consistem na análise comparativa entre as informações registradas pelo candidato no formulário eletrônico do sistema de cadastro do currículo e os pré- requisitos publicados nesta seleção;

4.3 Somente os candidatos cujos currículos triados tenham sido deferidos na etapa “Triagem Curricular” participarão da etapa “Avaliação Específica”;

4.4 Todas as Etapas são de caráter eliminatório;

4.5 Avaliações Específicas - Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação.

4.6 As etapas serão realizadas na própria unidade a qual se destina a vaga;

4.7 O resultado final será divulgado / encaminhado via e-mail cadastrado pelo candidato

4.8 A convocação para contratação será realizado pelo RH da unidade.